



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000016/2022-77

PARECER CEE/PE Nº 078/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/05/2022.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº1209, Soledade, Recife, PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, mediante Ofício nº 008, datado de 26 de janeiro de 2022, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial, com fim de adequação da organização curricular para a inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados.

O Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 008/2022, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 093/2019-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Alvará de Localização e Funcionamento - válido até **12/11/2025**;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 28 de janeiro de 2022, sob o nº 14000110005178.000016/2022-77. Em 02/02/2022, foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a essa relatora para análise e elaboração de parecer.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 093/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07/09/2019 pela Portaria SEE nº 5412/2019, de 06/09/2019.

2.1. Justificativa do Pleito

A Instituição apresentou todos os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, dentre os quais afirma

que o pedido de alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados “para os alunos que não possuem disponibilidade durante a semana [...], por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.2 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado não Obrigatório, desenvolvidas da seguinte forma:

- Período mínimo de integralização de 25 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.3 Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

O Centro de Ensino propõe o acréscimo de nova forma de oferta com a seguinte configuração:

- Período mínimo de integralização de 38 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados, curso ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 093/2019-CEB, publicado no DOE de 07/09/2019, pela Portaria SEE nº 5412/2019, de 06/09/2019.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

GEISELY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de maio de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente